



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020

PROCESSO Nº 231/2020

ATENÇÃO:

PARA A PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA SALA DE SESSÃO ONDE SERÃO REALIZADAS AS LICITAÇÕES É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS CONFORME A RESOLUÇÃO N.º 11 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio do Pregoeiro Caroline Franklin G. Guedes e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 8.845/2019 de 02/01/2019 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 231/2020, na modalidade **Pregão Presencial nº136/2020, tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693/2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.840/2018 e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Data, horário e local para início da sessão pública:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"
- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO -
Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002
Data: 12/08/2020 (doze de agosto de dois mil e vinte)
Horário: 08:30 hs. (oito horas e trinta minutos) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I - Termo de Referência.
- II - Modelo da Proposta de Preço.
- III - Modelo de Carta de Credenciamento.
- IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- V - Modelo de Atestado de Capacitação.
- VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- VIII - Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017
- IX – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo

Área Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para aquisição de equipamentos, utensílios, medicamentos de uso veterinário e ração para alimentação dos animais abandonados na cidade e que são recolhidos e encaminhados para o Centro e Controle de Zoonoses.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	FR	ACEPRAN (ACEPROMAZINA) 1% (INJETÁVEL) FRASCO 20 ML -
2	200	GL	ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL, - ÁGUA DESTILADA- NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. TRATAMENTO DA ÁGUA: ATRAVÉS DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIONICA E RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA U.V. E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22 MICRAS. CARACTERÍSTICAS: QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; EMBALAGEM: 5 LITROS
3	400	UN	ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML
4	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM
5	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.
6	500	FR	ALCOOL 92% FRASCOM COM 1 L - ALCOOL 92% FRASCO COM 1 L
7	50	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO- EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME,



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS, CONTENDO 500GR E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ EMBALAGENS APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
8	10	UN	AMBÚ VETERINÁRIO DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL. -
9	150	CX	ANTIPULGAS CAPSTAR 57 MG PARA CÃES ACIMA DE 11,4 KG CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS - ANTIPULGAS CAPSTAR 57 mg PARA CÃES ACIMA DE 11,4 Kg CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS
10	150	CX	ANTIPULGAS E CARRAPATOS NEXGARD 68 MG PARA CÃES DE 10,1 A 25 KG CAIXA COM 3 TABLETES - ANTIPULGAS E CARRAPATOS NEXGARD 68 mg PARA CÃES DE 10,1 a 25 Kg CAIXA COM 3 TABLETES
11	100	PCT	ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 20 CM X 1,8 Mt., PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.
12	2.000	UN	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL - Avental cirurgico, material: nao tecido sms, 100% polipropileno, propriedades fisicas: alcool repelente, antiestatico, barreira microbiana comprovada por laudos de bfe e vfe, hipoalergenico, impermeavel, principalmente no abdome e bracos, materia prima nao carcinogenica, reforco: aberto frente com tiras na altura cintura fechamento transpassado, reforco impermeavel e absorvente nas mangas e no torax, repele fluidos corporeos com maxima protecao contra virus e bacterias, manga: manga longa, acabamento: conforto e maleabilidade, dobradura: asseptica, componentes: punhos com elastico, resistente a rasgos/perfuracao, tiras externas na cintura, toalha de mao, tamanho: tamanho grande, dimensao: comprimento de 1,50 x largura de 1,20 m, uso: descartavel, esterilidade: esteril, embalagem: dupla embalagem, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: nr 6 com certificado de aprovacao - ca emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - mte. apresentar registro



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			anvisa, unidade de fornecimento: unidade.
13	25	FR	BIONEW (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 100 ML - BIONEW (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 100 ML
14	10	UN	CAIXA DE TRANSPORTE DE PLAST PET N° 4 COM TRAVAS DE SEGURANÇA, 02 ALÇAS PARA TRANSPORTE, BASE COM PÉS REFORÇADOS, BEBEDOURO INTERNO COM ABASTECIMENTO EXTERNO. - CAIXA DE TRANSPORTE DE PLAST PET N° 4 COM TRAVAS DE SEGURANÇA, 02 ALÇAS PARA TRANSPORTE, BASE COM PÉS REFORÇADOS, BEBEDOURO INTERNO COM ABASTECIMENTO EXTERNO.
15	150	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO N° 22 MEDIDA DE 0,9/25MM X 36ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES. -
16	150	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO N° 24 MEDIDA DE 0,7/19MM X 23ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES. -
17	100	FR	CETAMIN (CLORIDRATO DE CETAMINA 10%) ANETESICO USO VETERINARIO INJETAVEL FRASCO COM 50 ML -
18	30	UN	COLAR ELIZABETANO N° 10 MATERIAL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS DA CIRCUNFERENCIA DE 45,5 CM - COLAR ELIZABETANO N° 10 MATERIAL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS DA CIRCUNFERENCIA DE 45,5 CM
19	30	UN	COLAR ELIZABETANO N° 04 - METERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 36 cm x comprimento 20 cm - COLAR ELIZABETANO N° 04 - METERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 36 cm x comprimento 20 cm



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



20	30	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 06 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 40 cm x comprimento 22 cm - COLAR ELIZABETANO Nº 06 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 40 cm x comprimento 22 cm
21	30	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 08 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 44 cm x comprimento 25 cm - COLAR ELIZABETANO Nº 08 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 44 cm x comprimento 25 cm
22	30	UN	COLEIRA PARA PET TAMANHO M - COLEIRA PARA PET TAMANHO M
23	30	UN	COLEIRA PARA PET TAMANHO G - COLEIRA PARA PET TAMANHO G
24	30	UN	COLEIRA PARA PET TAMANHO P - COLEIRA PARA PET TAMANHO P
25	200	UN	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L
26	300	PCT	COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 390 G CADA PAC - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MÍNIMO 390 G CADA PAC
27	10	UN	COPO DOSADOR DE 500ML EM ACRILICO TRANSPARENTE. -



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



28	10	UN	CUBA RIM - 26 X 12CM - CUBA RIM - 26 X 12CM- CARACTERÍSTICAS: CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM ACO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDENCIA NACIONAL. TAMANHO: 26 X 12CM - 700ML
29	50	UN	DETERGENTE ENZIMATICO INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGIC, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM REGISTRO NA ANVISA. -
30	30	FR	ENERGIPET OU GLICOPAN (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 250 ML - ENERGIPET OU GLICOPAN (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 250 ML
31	6.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150 CM, Estéril; Fabricado em PVC flexível e Incolor;Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. • Conector Luer Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico.
32	400	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.
33	300	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



34	300	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
35	300	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES
36	300	UN	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
37	30	UN	FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO G CONFECCIONADA EM NYLON - FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO G CONFECCIONADA EM NYLON
38	30	UN	FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO M CONFECCIONADA EM NYLON - FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO M CONFECCIONADA EM NYLON
39	30	UN	FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO P CONFECCIONADA EM NYLON - FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO P CONFECCIONADA EM NYLON



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



40	10	UN	GAIOLA PARA CONTENÇÃO DE GATO - FABRICADA EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, ACOMPANHADO DE BANDEIJA REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E PORTAS LATERAIS PARA MEDICAÇÃO Medidas aproximadas 25 x 25 x 43 (alt x lar x comp).
41	300	RL	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS
42	100	BOB	GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100
43	30	UN	GUIA DE COLEIRA DE CORDA PARA PET DE 16MM COM 130CM - GUIA DE COLEIRA DE CORDA PARA PET DE 16mm COM 130cm
44	80	FR	HEMOLITAN PET 60ML - HEMOLITAN PET 60ML
45	50	FR	IMIZOL INJETAVEL DE 100ML PARA PROFILAZIA E TRATAMENTO DA BABESIOSE E ANAPLASMOSE - IMIZOL INJETAVEL DE 100ML PARA PROFILAZIA E TRATAMENTO DA BABESIOSE E ANAPLASMOSE
46	400	L	IODO POVIDINE TOPICO DE 1 LITRO. -
47	15	KIT	KIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM, 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM, 4 PINÇA - KIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 Cabo de bisturi nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas de bisturi nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Cx de inox 20x10x05 cm



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



48	20	CX	LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI - LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERELIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO
49	3.000	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0 . -
50	500	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS PRO RAIOS GAMA, BAINHA REFORÇADA - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
51	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
52	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES
53	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



54	10	UN	LUVAS DE MANUSEIO ANIMAL MULTIUSO MORDÊ/PROTECTOR DE MÃO RESISTENTE A ARRANHÕES CONFECCIONADO EM COURO. -
55	10	UN	MAQUINA DE TOSA - PROFISSIONAL BIVOLT PARA PET COM 4 PENTES DE TAMANHOS DIFERENTES DE ENCAIXE, 1 TESOURA, 1 PENTE METALICO, 1 ESCOVA PARA LIMPEZA, 1 CORTADOR DE UNHAS, 1 LIXA, 1 FRASCO DE OLEO LUBRIFICANTE.
56	150	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.
57	30	FR	MAXICAM 2% - FR 50 ML - MAXICAM 2% - FR 50 ML
58	80	CX	MAXICAN COMPRIMIDOS 2,0MG CAIXA COM 10 UNIDADES - MAXICAN COMPRIMIDOS 2,0mg CAIXA COM 10 UNIDADES
59	15	FR	MERCEPTON 100 ML- ANTI-TOXICO INJETAVEL -
60	150	CX	O PRODUTO VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO (OVICIDA, LARVICIDA, FORMAS ADULTAS) COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL E PRAZIQUANTEL, UTILIZADO NO COMBATE AOS NEMATODOS (VERMES REDONDOS) E CESTODEOS (VERMES CHATOS OU TENIAS) QUE ACOMETEM CAES E GATOS - O PRODUTO VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO (OVICIDA, LARVICIDA, FORMAS ADULTAS) COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL E PRAZIQUANTEL, UTILIZADO NO COMBATE AOS NEMATODOS (VERMES REDONDOS) E CESTODEOS (VERMES CHATOS OU TENIAS) QUE ACOMETEM CAES E GATOS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



61	20	FR	OTODEM PLUS 20ML - OTODEM PLUS 20ML
62	70	PCT	PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20G/M2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES. - PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20g/m2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES.
63	5	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL / CAPACIDADE DE 20 LITROS - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL / CAPACIDADE DE 20 LITROS
64	100	UN	RAÇÃO PARA EQUINOS LAMINADA SACO COM 40 KG, GUABI, MASTER, TOTAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE - RAÇÃO PARA EQUINOS LAMINADA SACO COM 40 KG, GUABI, MASTER, TOTAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE
65	470	UN	RAÇÃO PARA PET ADULTO PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILIAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE. - RAÇÃO PARA PET ADULTO PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILIAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE.
66	425	UN	RAÇÃO PARA PET FILHOTES PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILIAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE. - RAÇÃO PARA PET FILHOTES PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILIAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE.
67	150	FR	RIFOCINA SPRAY 10MG SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO COM 20 ML - RIFOCINA SPRAY 10mg SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO COM 20 ML



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



68	50	UN	SABONETE SARNICIDA E ANTIPULGA 80 GRAMA - SABONETE SARNICIDA E ANTIPULGA 80 GRAMA
69	20	CX	SERINGA 20 ML - CX C/ 100 UN. - SERINGA 20 ML
70	20	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML - Seringa descartavel, capacidade: 5 ml, agulha: sem agulha, graduacao/escala: graduacao milimetrada, material: plastico, propriedades fisicas: apirogenico integro e transparente, atoxico, rigidez e resistencia mecanica na utilizacao, bico: central luer slip, acabamento: emboio borracha atoxica na ponta, esterilidade: esteril / siliconizada / esterelizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento:CAIXA COM 100 UNIDADES.
71	20	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML
72	20	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES – SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUECOMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES
73	20	CX	SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM - SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM
74	2.000	FR	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML, COMPOSTO CLORETO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE CALCIO, LACTATO DE SODIO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



75	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2 . -
76	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4 . -
77	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6 . -
78	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8 . -
79	2.000	FR	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -
80	500	FR	SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML - SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES, FRASCO DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADO EM PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N° DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
81	50	FR	SPAY DE PRATA (MATA BICHEIRA) - FR 500 ML - SPAY DE PRATA (MATA BICHEIRA) - FR 500 ML
82	150	FR	SUPLEMENTO GLICOPAN PET 30ML - SUPLEMENTO GLICOPAN PET 30ML
83	50	FR	TERRA CORTIL SPAY - FR 125 ML - TERRA CORTIL SPAY - FR 125 ML
84	50	UN	TIGELA EM ALUMINIO DE CAPACIDADE MINIMA DE 1.500ML - TIGELA EM ALUMINIO DE CAPACIDADE MINIMA DE 1.500ML



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



85	100	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA - Touca descartavel, material: polipropileno, propriedades fisicas: atoxica, permeavel, gramatura: 50 g/m², tamanho: unico, cor: branca, acabamento: sanfonada, esterilidade: nao esteril, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento: embalagem 100 unidades
86	80	L	TRIA TOX CARRAPATICIDA 1000ML - TRIA TOX CARRAPATICIDA 1000ML
87	500	UN	VACINA PARA PET V10 - VACINA PARA PET V10
88	500	UN	VACINA PARA PET V8 - VACINA PARA PET V8
89	120	FR	XILAZINA 2% (INJETÁVEL) FRASCO 10 ML - XILAZINA 2% (INJETÁVEL) FRASCO 10 ML
90	100	FR	ZELOTRIL 10% 500ML INJETÁVEL (ENROFLOXACINA) -
91	50	CX	ZOLETIL 100 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS - ZOLETIL 100 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS. CONTEM 1 FRASCO-AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO-AMPOLA COM 5 ML DE DILUENTE
92	50	CX	ZOLETIL 50 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS - ZOLETIL 50 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS. CONTEM 1 FRASCO-AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO-AMPOLA COM 5 ML DE DILUENTE

1.1 - Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

1.2 – FAVOR APRESENTAR PROPOSTA ELETRÔNICA NO INTUITO DE AGILIZAR OS ATOS DA SESSÃO PÚBLICA – MAQPROPOSTA NO SITE WWW.MURIAE.MG.GOV.BR JUNTAMENTE COM O EDITAL.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-000

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES" e poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito.

2.4 - As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - Os documentos a seguir solicitados poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio e entregues ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES** "Proposta de Preços" e/ou "Documentação para Habilitação".

3.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular juntamente com **cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 - Juntamente a documentação supracitada, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital ou declarar verbalmente fazendo constar em Ata de Sessão, sob pena de não recebimento do restante da documentação do licitante.

3.6 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo III**.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



3.8 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará verbalmente que a empresa cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

3.9.1 - A declaração que se refere o item 3.9 será formulada pelo Pregoeiro, fazendo parte integrante da ata e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.10 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte) com validade de até 90 dias ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

3.10.2 - A concessão da extensão do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação prevista no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, se dará por solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações devidamente assinada pelo representante legal da proponente participante, dentro do prazo inicial concedido anteriormente.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020
ABERTURA DA SESSÃO DIA 12/08/2020 ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020
ABERTURA DA SESSÃO DIA 12/08/2020 ÀS 08:30 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:

4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser identificada (impressa em papel timbrado do proponente ou por carimbo que a identifique), em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.1.1 – As participantes poderão apresentar juntamente com a proposta escrita (dentro do envelope 01), proposta através de meio eletrônico (pen drive ou cd), no intuito de agilizar os atos da sessão pública.

5.1.2 – Os interessados que retirarem o edital pela internet poderão entrar em contato com o Departamento de Licitações através do e-mail licitacaoprefdemuriae@gmail.com e solicitar o arquivo para confecção da proposta eletrônica ou realizar o download no site - www.muriae.mg.gov.br.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Marca e/ou Fabricante do objeto; Preço unitário, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

5.2.6 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro ou Comissão de Apoio.

6.1.1 – Não será realizada a autenticação de cópias simples de documentos com a apresentação de cópias autenticadas como originais.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (Cartão CNPJ).

6.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

6.2.4 – Prova de regularidade com:

- 6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e
- 6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.2.4.3 - Relativa à Seguridade Social (INSS).

6.2.5 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS).

6.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal 12.440/2012.

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual e última alteração (se houver).

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a aquisição referente ao objeto que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.2.11 - Declaração de que seus diretores, sócios e gerentes e respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **QUE NÃO EXERCE** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações controladas direta ou indiretamente pelo poder público do Município de Muriaé, conforme modelo no Anexo IX.

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (sub-itens 6.2.1 a 6.2.7) que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: **“Menor preço por item”**.

7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, ou, seja manifestamente inexequível.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva do item e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

7.13 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Muriaé, o qual emitirá o parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

8 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas.

8.1.1 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

8.2 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

I. número de ordem em série anual;

II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;

III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;

IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

V. descontos propostos pelo adjudicatário;

VI. prazos e condições de entrega pactuado;

VII. condições de pagamento;

VIII. forma de revisão dos preços registrados;

IX. penalidades.

8.3 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé e mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento (dentro do perímetro urbano de Muriaé).

8.3.1 - A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais

regulamentos legais que regem a matéria.

8.4 - O Município se reserva no direito de rejeitar os produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

8.5 - A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados nos produtos após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

8.6 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades prevista em lei.

8.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

9.1.2- Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.1.3 A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

9.1.4 A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

9.1.5 Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

9.1.6 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações da Prefeitura de Muriaé, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – 3º andar – Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).

9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

9.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES



1. Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

1. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que se protocolou o último documento comprobatório da alteração de preços.

9.5 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.5.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

9.6 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

9.7 - Caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

9.7.1 - Para o cumprimento do sub-item 9.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

10 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

10.1 – A **eventual** e **parcelada** material devesse ser realizado em até 05 (CINCO) dias úteis, ou conforme necessidade da Secretaria Requisitante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

10.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

10.3 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.4 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

10.4.1 – A convocação para assinatura do contrato dar-se-á por meio eletrônico, ou seja, através do e-mail indicado na Proposta Comercial da proponente.

10.4.2 – Caso o representante legal da empresa não se apresente para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 10.4, a Prefeitura Municipal de Muriaé convocará a empresa segunda colocada, verificando a aceitabilidade, na ordem de classificação, em conformidade com a legislação.

10.5 - A Prefeitura Municipal de Muriaé poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso dos produtos não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

11.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



11.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na área de coordenação da Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação, em Muriaé-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

13.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
- II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.3 - Declaração de idoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/20189 de 18 de dezembro de 2018.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

14.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

14.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



14.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

14.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

14.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na área de coordenação da **Prefeitura Municipal de Muriaé/Departamento de Licitação**, à Avenida Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG.

14.11 – Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 032 3696-3317/3331/3312 ou pelo email – licitacaoprefdemuriae@gmail.com.

14.12 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.13 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

14.14 - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: www.muriae.mg.gov.br

14.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé-MG, 27 de junho de 2020

CAROLINE FRANKLIN G. GUEDES
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO: 5015,5017,5082/2020
DATA DA SOLICITAÇÃO: 14/07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é o Registro de preço para aquisição de equipamentos, utensílios, medicamentos de uso veterinário e ração para alimentação dos animais abandonados na cidade e que são recolhidos e encaminhados para o Centro e Controle de Zoonoses.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para aquisição de equipamentos, utensílios, medicamentos de uso veterinário e ração para alimentação dos animais abandonados na cidade e que são recolhidos e encaminhados para o Centro e Controle de Zoonoses.

3. PRODUTOS

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	100	FR	ACEPRAN (ACEPROMAZINA) 1% (INJETÁVEL) FRASCO 20 ML -	52,9000	5.290,00
2	200	GL	ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL, - ÁGUA DESTILADA- NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. TRATAMENTO DA ÁGUA: ATRAVÉS DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIONICA E RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA U.V. E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22 MICRAS. CARACTERÍSTICAS: QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAÍIS SOLÚVEIS; UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; EMBALAGEM: 5 LITROS	9,9666	1.993,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



3	400	UN	ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML	7,6333	3.053,33
4	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM	20,3800	1.019,00
5	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	18,3800	919,00
6	500	FR	ALCOOL 92% FRASCOM COM 1 L - ALCOOL 92% FRASCO COM 1 L	10,3333	5.166,67
7	50	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO- EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS, CONTENDO 500GR E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ EMBALAGENS APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	14,0000	700,00
8	10	UN	AMBÚ VETERINÁRIO DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL. -	209,8000	2.098,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



9	150	CX	ANTIPULGAS CAPSTAR 57 MG PARA CÃES ACIMA DE 11,4 KG CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS - ANTIPULGAS CAPSTAR 57 mg PARA CÃES ACIMA DE 11,4 Kg CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS	122,6500	18.397,50
10	150	CX	ANTIPULGAS E CARRAPATOS NEXGARD 68 MG PARA CÃES DE 10,1 A 25 KG CAIXA COM 3 TABLETES - ANTIPULGAS E CARRAPATOS NEXGARD 68 mg PARA CÃES DE 10,1 a 25 Kg CAIXA COM 3 TABLETES	216,4500	32.467,50
11	100	PCT	ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 20 CM X 1,8 Mt., PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.	11,9333	1.193,33
12	2.000	UN	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL - Avental cirurgico, material: nao tecido sms, 100% polipropileno, propriedades fisicas: alcool repelente, antiestatico, barreira microbiana comprovada por laudos de bfe e vfe, hipoalergenico, impermeavel, principalmente no abdome e bracos, materia prima nao carcinogenica, reforco: aberto frente com tiras na altura cintura fechamento transpassado, reforco impermeavel e absorvente nas mangas e no torax, repele fluidos corporeos com maxima protecao contra virus e bacterias, manga: manga longa, acabamento: conforto e maleabilidade, dobradura: asseptica, componentes: punhos com elastico, resistente a rasgos/perfuracao, tiras externas na cintura, toalha de mao, tamanho: tamanho grande, dimensao: comprimento de 1,50 x largura de 1,20 m, uso: descartavel, esterilidade: esteril, embalagem: dupla embalagem, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº	20,7500	41.500,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: nr 6 com certificado de aprovacao - ca emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - mte. apresentar registro anvisa, unidade de fornecimento: unidade.		
13	25	FR	BIONEW (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 100 ML - BIONEW (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 100 ML	122,9000	3.072,50
14	10	UN	CAIXA DE TRANSPORTE DE PLAST PET N° 4 COM TRAVAS DE SEGURANÇA, 02 ALÇAS PARA TRANSPORTE, BASE COM PÉS REFORÇADOS, BEBEDOURO INTERNO COM ABASTECIMENTO EXTERNO. - CAIXA DE TRANSPORTE DE PLAST PET N° 4 COM TRAVAS DE SEGURANÇA, 02 ALÇAS PARA TRANSPORTE, BASE COM PÉS REFORÇADOS, BEBEDOURO INTERNO COM ABASTECIMENTO EXTERNO.	123,4500	1.234,50
15	150	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO N° 22 MEDIDA DE 0,9/25MM X 36ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES. -	134,0000	20.100,00
16	150	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO N° 24 MEDIDA DE 0,7/19MM X 23ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES. -	134,0000	20.100,00
17	100	FR	CETAMIN (CLORIDRATO DE CETAMINA 10%) ANETESICO USO VETERINARIO INJETAVEL FRASCO COM 50 ML -	300,0000	30.000,00
18	30	UN	COLAR ELIZABETANO N° 10 MATERIAL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS DA CIRCUNFERENCIA DE 45,5 CM - COLAR ELIZABETANO N° 10 MATERIAL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS DA CIRCUNFERENCIA DE 45,5 CM	21,2666	638,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



19	30	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 04 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 36 cm x comprimento 20 cm - COLAR ELIZABETANO Nº 04 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 36 cm x comprimento 20 cm	16,9333	508,00
20	30	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 06 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 40 cm x comprimento 22 cm - COLAR ELIZABETANO Nº 06 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 40 cm x comprimento 22 cm	17,2666	518,00
21	30	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 08 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 44 cm x comprimento 25 cm - COLAR ELIZABETANO Nº 08 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 44 cm x comprimento 25 cm	19,6000	588,00
22	30	UN	COLEIRA PARA PET TAMANHO M - COLEIRA PARA PET TAMANHO M	9,6000	288,00
23	30	UN	COLEIRA PARA PET TAMANHO G - COLEIRA PARA PET TAMANHO G	12,2666	368,00
24	30	UN	COLEIRA PARA PET TAMANHO P - COLEIRA PARA PET TAMANHO P	7,6000	228,00
25	200	UN	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L	8,3333	1.666,67
26	300	PCT	COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC	29,6333	8.890,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



27	10	UN	COPO DOSADOR DE 500ML EM ACRILICO TRANSPARENTE. -	7,5000	75,00
28	10	UN	CUBA RIM - 26 X 12CM - CUBA RIM - 26 X 12CM- CARACTERÍSTICAS: CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM ACO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDENCIA NACIONAL. TAMANHO: 26 X 12CM - 700ML	32,6666	326,67
29	50	UN	DETERGENTE ENZIMATICO INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGIC, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM REGISTRO NA ANVISA. -	61,6666	3.083,33
30	30	FR	ENERGIPET OU GLICOPAN (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 250 ML - ENERGIPET OU GLICOPAN (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 250 ML	63,9500	1.918,50
31	6.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150 CM, Estéril; Fabricado em PVC flexível e Incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. • Conector Luer Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico.	2,5000	15.000,00
32	400	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.	10,3333	4.133,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



33	300	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES	129,6666	38.900,00
34	300	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES	99,6666	29.900,00
35	300	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES	56,0000	16.800,00
36	300	UN	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	19,6666	5.900,00
37	30	UN	FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO G CONFECCIONADA EM NYLON - FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO G CONFECCIONADA EM NYLON	24,9333	748,00
38	30	UN	FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO M CONFECCIONADA EM NYLON - FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO M CONFECCIONADA EM NYLON	23,2666	698,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



39	30	UN	FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO P CONFECCIONADA EM NYLON - FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO P CONFECCIONADA EM NYLON	20,9333	628,00
40	10	UN	GAIOLA PARA CONTENÇÃO DE GATO - FABRICADA EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, ACOMPANHADO DE BANDEIJA REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E PORTAS LATERAIS PARA MEDICAÇÃO Medidas aproximadas 25 x 25 x 43 (alt x lar x comp).	625,9666	6.259,67
41	300	RL	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS	55,0000	16.500,00
42	100	BOB	GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100	95,6666	9.566,67
43	30	UN	GUIA DE COLEIRA DE CORDA PARA PET DE 16MM COM 130CM - GUIA DE COLEIRA DE CORDA PARA PET DE 16mm COM 130cm	54,3000	1.629,00
44	80	FR	HEMOLITAN PET 60ML - HEMOLITAN PET 60ML	48,9000	3.912,00
45	50	FR	IMIZOL INJETAVEL DE 100ML PARA PROFILAZIA E TRATAMENTO DA BABESIOSE E ANAPLASMOSE - IMIZOL INJETAVEL DE 100ML PARA PROFILAZIA E TRATAMENTO DA BABESIOSE E ANAPLASMOSE	49,9000	2.495,00
46	400	L	iodo POVIDINE TOPICO DE 1 LITRO. -	47,0000	18.800,00
47	15	KIT	KIT CIRURGICO COMPLETO PARA	1.006,6666	15.100,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			CASTRACÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM, 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM, 4 PINÇA - KIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRACÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 Cabo de bisturi nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas de bisturi nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Cx de inox 20x10x05 cm		
48	20	CX	LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI - LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERELIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO	46,6666	933,33
49	3.000	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0 . -	3,0666	9.200,00
50	500	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS PRO RAIOS GAMA, BAINHA REFORÇADA - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3,0666	1.533,33
51	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES	51,6666	5.166,67
52	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO;	51,6666	5.166,67



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES		
53	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES	51,6666	5.166,67
54	10	UN	LUVAS DE MANUSEIO ANIMAL MULTIUSO MORDÊ/PROTETOR DE MÃO RESISTENTE A ARRANHÕES CONFECCIONADO EM COURO. -	335,0000	3.350,00
55	10	UN	MAQUINA DE TOSA - PROFISSIONAL BIVOLT PARA PET COM 4 PENTES DE TAMANHOS DIFERENTES DE ENCAIXE, 1 TESOURA, 1 PENTE METALICO, 1 ESCOVA PARA LIMPEZA, 1 CORTADOR DE UNHAS, 1 LIXA, 1 FRASCO DE OLEO LUBRIFICANTE.	2.250,0000	22.500,00
56	150	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.	79,3333	11.900,00
57	30	FR	MAXICAM 2% - FR 50 ML - MAXICAM 2% - FR 50 ML	79,9000	2.397,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



58	80	CX	MAXICAN COMPRIMIDOS 2,0MG CAIXA COM 10 UNIDADES - MAXICAN COMPRIMIDOS 2,0mg CAIXA COM 10 UNIDADES	59,4500	4.756,00
59	15	FR	MERCEPTON 100 ML- ANTI-TOXICO INJETAVEL -	33,4000	501,00
60	150	CX	O PRODUTO VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO (OVICIDA, LARVICIDA, FORMAS ADULTAS) COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL E PRAZIQUANTEL, UTILIZADO NO COMBATE AOS NEMATODOS (VERMES REDONDOS) E CESTODEOS (VERMES CHATOS OU TENIAS) QUE ACOMETEM CAES E GATOS - O PRODUTO VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO (OVICIDA, LARVICIDA, FORMAS ADULTAS) COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL E PRAZIQUANTEL, UTILIZADO NO COMBATE AOS NEMATODOS (VERMES REDONDOS) E CESTODEOS (VERMES CHATOS OU TENIAS) QUE ACOMETEM CAES E GATOS	15,7500	2.362,50
61	20	FR	OTODEM PLUS 20ML - OTODEM PLUS 20ML	72,4500	1.449,00
62	70	PCT	PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20G/M2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES. - PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20g/m2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,0000	3.500,00
63	5	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL / CAPACIDADE DE 20 LITROS - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL / CAPACIDADE DE 20 LITROS	231,9666	1.159,83



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



64	100	UN	RAÇÃO PARA EQUINOS LAMINADA SACO COM 40 KG, GUABI, MASTER, TOTAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE - RAÇÃO PARA EQUINOS LAMINADA SACO COM 40 KG, GUABI, MASTER, TOTAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE	74,4500	7.445,00
65	470	UN	RAÇÃO PARA PET ADULTO PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE. - RAÇÃO PARA PET ADULTO PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE.	168,9666	79.414,33
66	425	UN	RAÇÃO PARA PET FILHOTES PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE. - RAÇÃO PARA PET FILHOTES PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE.	188,3000	80.027,50
67	150	FR	RIFOCINA SPRAY 10MG SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO COM 20 ML - RIFOCINA SPRAY 10mg SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO COM 20 ML	20,0000	3.000,00
68	50	UN	SABONETE SARNICIDA E ANTIPULGA 80 GRAMA - SABONETE SARNICIDA E ANTIPULGA 80 GRAMA	11,4500	572,50
69	20	CX	SERINGA 20 ML - CX C/ 100 UN. - SERINGA 20 ML	105,1800	2.103,60
70	20	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML - Seringa descartavel, capacidade: 5 ml, agulha: sem agulha, graduacao/escala: graduacao milimetrada, material: plastico, propriedades fisicas: apirogenico integro e transparente, atoxico, rigidez e resistencia mecanica na utilizacao, bico: central luer slip, acabamento: embolo borracha atoxica na ponta, esterilidade: esteril / siliconizada / esterelizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em	67,9800	1.359,60



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento:CAIXA COM 100 UNIDADES.		
71	20	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML	79,9800	1.599,60
72	20	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES - SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUECOMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES	58,9800	1.179,60
73	20	CX	SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM - SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM	72,4750	1.449,50
74	2.000	FR	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML, COMPOSTO CLORETO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE CALCIO, LACTATO DE SODIO	5,6333	11.266,67
75	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2 . -	8,9666	448,33



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



76	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4. -	8,6333	431,67
77	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6. -	8,6333	431,67
78	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8. -	8,9666	448,33
79	2.000	FR	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% -	6,7580	13.516,00
80	500	FR	SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML - SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES, FRASCO DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADO EM PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,3000	2.150,00
81	50	FR	SPAY DE PRATA (MATA BICHEIRA) - FR 500 ML - SPAY DE PRATA (MATA BICHEIRA) - FR 500 ML	18,4666	923,33
82	150	FR	SUPLEMENTO GLICOPAN PET 30ML - SUPLEMENTO GLICOPAN PET 30ML	31,4000	4.710,00
83	50	FR	TERRA CORTRIL SPAY - FR 125 ML - TERRA CORTRIL SPAY - FR 125 ML	29,4000	1.470,00
84	50	UN	TIGELA EM ALUMÍNIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500ML - TIGELA EM ALUMÍNIO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500ML	27,4000	1.370,00
85	100	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA - Touca descartável, material: polipropileno, propriedades físicas: atóxica, permeável, gramatura: 50 g/m ² , tamanho: único, cor: branca, acabamento: sanfonada, esterilidade: não esteril, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e	45,0000	4.500,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento: embalagem 100 unidades		
86	80	L	TRIATOX CARRAPATICIDA 1000ML - TRIATOX CARRAPATICIDA 1000ML	77,6000	6.208,00
87	500	UN	VACINA PARA PET V10 - VACINA PARA PET V10	18,9500	9.475,00
88	500	UN	VACINA PARA PET V8 - VACINA PARA PET V8	18,9500	9.475,00
89	120	FR	XILAZINA 2% (INJETÁVEL) FRASCO 10 ML - XILAZINA 2% (INJETÁVEL) FRASCO 10 ML	37,4500	4.494,00
90	100	FR	ZELOTRIL 10% 500ML INJETÁVEL (ENROFLOXACINA) -	63,9500	6.395,00
91	50	CX	ZOLETIL 100 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS - ZOLETIL 100 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS. CONTEM 1 FRASCO-AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO-AMPOLA COM 5 ML DE DILUENTE	280,0000	14.000,00
92	50	CX	ZOLETIL 50 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS - ZOLETIL 50 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS. CONTEM 1 FRASCO-AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO-AMPOLA COM 5 ML DE DILUENTE	230,0000	11.500,00

VALOR MÉDIO TOTAL	756.776,23
--------------------------	-------------------

4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

4.1. REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

4.1.1. A **eventual e parcelada** entrega deverá ocorrer em até **05 (CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)",



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



4.2 - A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, a contar da data de emissão.

4.3. O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (**Favor confirmar antes de entregar**):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

4.4. O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

4.5. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

5.2. O cálculo do preço de referência considerou o mínimo de 3 (três orçamentos) por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.3. Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da média (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

5.4. Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

6. CERTAME - EM RELAÇÃO À ME / EPP

6.1. O dispositivo legal orienta a oferecer um tratamento diferenciado em benefício de microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente respaldado no Estatuto Nacional da ME/EPP (Lei Complementar n.º 123/2006), que, com o advento da Lei Complementar n.º 147/2014, **transformou em obrigatórios determinados dispositivos de tal normativa que, até então, tinham incidência opcional**. Exemplo disso é o art. 48 da LC n.º 123/2006, a seguir transcrito: "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: **I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014); III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014);"**

6.2. A aplicação desse tratamento diferenciado em favor de micros e pequenas empresas deverá ser aplicado a partir dos dispositivos da LC n.º 123/2006 podendo ser combinados com o disposto na Lei Estadual n.º 13.706/2011 que dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no âmbito da Administração Pública.

6.3. Como resta claro, a licitação de bem ou a contratação de serviço, cujo **valor referencial tenha ficado igual ou inferior a R\$ 80.000,00, em regra, deverá ser disputada exclusivamente por ME/EPP na primeira tentativa procedida**. Caso tal disputa reste frustrada ou deserta, as próximas tentativas serão abertas à ampla participação apenas com a aplicação da regra do empate ficto (artigo. 44 e 45 da LC n.º 123/2006).

6.4. Houve um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados (Art 49, II, LC 123/2006). Para a comprovação da declaração de ME, EPP ou SIMILAR presente na cotação, foi anexado:

(X) Comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal quando a empresa for optante pelo Simples Nacional:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.5. Assim sendo, esse procedimento de instauração de licitação cumpriu ainda as determinações da Lei Complementar n. 123/2006 e encontra-se, inclusive, respaldado na jurisprudência do TCEMG (Denúncia N° 987564 - Acórdão da Segunda Câmara, de 09 de março de 2017).

6.6. A qualificação dos proponentes será por meio da comprovação, mediante a apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente os itens referente ao objeto deste certame (vedada exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos).

6.7. O julgamento será por **menor preço unitário por item** para não restringir o caráter competitivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos itens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar o execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.5. Comunicar à Secretaria de Saúde, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Manter, **durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.7. O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

7.8. O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

8. PAGAMENTO

8.1. O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°136/2020



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EmPRESA)

À Prefeitura Municipal de Muriaé
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº136/2020.

ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	FR	ACEPRAN (ACEPROMAZINA) 1% (INJETÁVEL) FRASCO 20 ML -			
2	200	GL	ÁGUA DESTILADA - NÃO INJETÁVEL, - ÁGUA DESTILADA- NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. TRATAMENTO DA ÁGUA: ATRAVÉS DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIONICA E RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA U.V. E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22 MICRAS. CARACTERÍSTICAS: QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAÍIS SOLÚVEIS; UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE; PRODUÇÃO ONDE NECESSITA DE ÁGUA PURA ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS; EMBALAGEM: 5 LITROS			
3	400	UN	ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML - ÁGUA OXIGENADA- 10 VOLUMES 1000 ML			
4	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM			
5	50	CX	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.			
6	500	FR	ALCOOL 92% FRASCOM COM 1 L - ALCOOL 92% FRASCO COM 1 L			
7	50	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO- EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA C/ ESPESSURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTADO EM ROLOS, CONTENDO 500GR E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE C/ EMBALAGENS APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
8	10	UN	AMBÚ VETERINÁRIO DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL. -			
9	150	CX	ANTIPULGAS CAPSTAR 57 MG PARA CÃES ACIMA DE 11,4 KG CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS - ANTIPULGAS CAPSTAR 57 mg PARA CÃES ACIMA DE 11,4 Kg CAIXA COM 6 COMPRIMIDOS			
10	150	CX	ANTIPULGAS E CARRAPATOS NEXGARD 68 MG PARA CÃES DE 10,1 A 25 KG CAIXA COM 3 TABLETES - ANTIPULGAS E CARRAPATOS NEXGARD 68 mg PARA CÃES DE 10,1 a 25 Kg CAIXA COM 3 TABLETES			
11	100	PCT	ATADURA TIPO CREPOM, 13 FIOS 20 CM X 1,8 Mt., PACOTE COM 12 UNIDADES - ATADURA TIPO CREPOM, EM CREPE 100% ALGODÃO, ELÁSTICA, TRAMA FECHADA, COM 13 FIOS OU MAIS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO, PACOTE COM 12 UNIDADES, DEVERA VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LARGURA, COMPRIMENTO DA FAIXA ESTICADA, QUANTIDADE DE FIOS E MARCA). Atadura de Crepom em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO.			
12	2.000	UN	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL - Avental cirurgico, material: nao tecido sms, 100% polipropileno, propriedades fisicas: alcool repelente, antiestatico, barreira microbiana comprovada por laudos de bfe e vfe, hipoalergenico, impermeavel, principalmente no abdome e bracos, materia prima nao carcinogenica, reforco: aberto frente com tiras na altura cintura fechamento transpassado, reforco impermeavel e absorvente nas mangas e no torax, repele fluidos corporeos com maxima protecao contra virus e bacterias, manga: manga longa, acabamento: conforto e maleabilidade, dobradura: asseptica, componentes: punhos com elastico, resistente a rasgos/perfuracao, tiras externas na cintura, toalha de mao, tamanho: tamanho grande,			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			dimensao: comprimento de 1,50 x largura de 1,20 m, uso: descartavel, esterilidade: esteril, embalagem: dupla embalagem, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: nr 6 com certificado de aprovacao - ca emitido pelo ministerio do trabalho e emprego - mte. apresentar registro anvisa, unidade de fornecimento: unidade.			
13	25	FR	BIONEW (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 100 ML - BIONEW (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 100 ML			
14	10	UN	CAIXA DE TRANSPORTE DE PLAST PET Nº 4 COM TRAVAS DE SEGURANÇA, 02 ALÇAS PARA TRANSPORTE, BASE COM PÉS REFORÇADOS, BEBEDOURO INTERNO COM ABASTECIMENTO EXTERNO. - CAIXA DE TRANSPORTE DE PLAST PET Nº 4 COM TRAVAS DE SEGURANÇA, 02 ALÇAS PARA TRANSPORTE, BASE COM PÉS REFORÇADOS, BEBEDOURO INTERNO COM ABASTECIMENTO EXTERNO.			
15	150	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 22 MEDIDA DE 0,9/25MM X 36ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES. -			
16	150	CX	CATETER PERIFÉRICO INTRA VENOSO Nº 24 MEDIDA DE 0,7/19MM X 23ML/MIN CAIXA COM 100 UNIDADES. -			
17	100	FR	CETAMIN (CLORIDRATO DE CETAMINA 10%) ANETESICO USO VETERINARIO INJETAVEL FRASCO COM 50 ML -			
18	30	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 10 MATERIAL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS DA CIRCUNFERENCIA DE 45,5 CM - COLAR ELIZABETANO Nº 10 MATERIAL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS DA CIRCUNFERENCIA DE 45,5 CM			
19	30	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 04 - METERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 36 cm x comprimento 20 cm - COLAR ELIZABETANO Nº 04 - METERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 36 cm x comprimento 20 cm			
20	30	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 06 - METERIAL EM			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 40 cm x comprimento 22 cm - COLAR ELIZABETANO Nº 06 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 40 cm x comprimento 22 cm			
21	30	UN	COLAR ELIZABETANO Nº 08 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 44 cm x comprimento 25 cm - COLAR ELIZABETANO Nº 08 - MATERIAL EM POLIPROPILENO - Dimensões aproximadas da circunferência do pescoço 44 cm x comprimento 25 cm			
22	30	UN	COLEIRA PARA PET TAMANHO M - COLEIRA PARA PET TAMANHO M			
23	30	UN	COLEIRA PARA PET TAMANHO G - COLEIRA PARA PET TAMANHO G			
24	30	UN	COLEIRA PARA PET TAMANHO P - COLEIRA PARA PET TAMANHO P			
25	200	UN	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L - COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L			
26	300	PCT	COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC - COMPRESSA DE GAZE COM DIMENSÕES DE 7,5CM x 7,5CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, 100% puro algodão - PACOTE COM 500 UNIDADES E COM NO MINIMO 390 G CADA PAC			
27	10	UN	COPO DOSADOR DE 500ML EM ACRILICO TRANSPARENTE. -			
28	10	UN	CUBA RIM - 26 X 12CM - CUBA RIM - 26 X 12CM- CARACTERÍSTICAS: CUBA RIM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM ACO INOX EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PROCEDENCIA NACIONAL. TAMANHO: 26 X 12CM - 700ML			
29	50	UN	DETERGENTE ENZIMATICO INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGIC, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM REGISTRO NA ANVISA. -			
30	30	FR	ENERGIPET OU GLICOPAN (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 250 ML - ENERGIPET OU GLICOPAN (OU SIMILAR COM OS MESMOS PADROES DE QUALIDADE) - 250 ML			
31	6.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150 CM, Estéril; Fabricado em PVC flexível e			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			Incolor;Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector Luer Slip Universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e Apirogênico.			
32	400	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M(ROLO). - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO,, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES E COM EXCELENTE MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE.			
33	300	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 1.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES			
34	300	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES			
35	300	CX	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES - FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 - ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRO ANVISA (COM AGULHA DE 2.0,3.0) CAIXA COM 24 UNIDADES			
36	300	UN	FITA PARA AUTOCLAVE - FITA PARA AUTOCLAVE EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA RECOBERTA COM TINTA TERMOSENSÍVEL, 19 MM X 30 M, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE IMPRESSO COM NOME DO PRODUTO. DEVERA SER INFORMADO O NOME DO FABRICANTE, CGC, DIMENSÕES DA FITA, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TÉCNICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.			
37	30	UN	FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO G CONFECCIONADA EM NYLON - FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO G CONFECCIONADA EM NYLON			
38	30	UN	FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO M CONFECCIONADA EM NYLON - FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO M CONFECCIONADA EM NYLON			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



39	30	UN	FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO P CONFECCIONADA EM NYLON - FOCINHEIRA PARA PET TAMANHO P CONFECCIONADA EM NYLON			
40	10	UN	GAIOLA PARA CONTENÇÃO DE GATO - FABRICADA EM FERRO ESMALTADO NA COR BRANCA, ACOMPANHADO DE BANDEIJA REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE E PORTAS LATERAIS PARA MEDICAÇÃO Medidas aproximada 25 x 25 x 43 (alt x lar x comp).			
41	300	RL	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 8 DOBRADAS 91 CM X 91 MTS			
42	100	BOB	GRAU CIRURGICO EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100 - EMBALAGEM PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER/PROLIPROPILENO SISTEMA BOP 10CM X 100			
43	30	UN	GUIA DE COLEIRA DE CORDA PARA PET DE 16MM COM 130CM - GUIA DE COLEIRA DE CORDA PARA PET DE 16mm COM 130cm			
44	80	FR	HEMOLITAN PET 60ML - HEMOLITAN PET 60ML			
45	50	FR	IMIZOL INJETAVEL DE 100ML PARA PROFILAZIA E TRATAMENTO DA BABESIOSE E ANAPLASMOSE - IMIZOL INJETAVEL DE 100ML PARA PROFILAZIA E TRATAMENTO DA BABESIOSE E ANAPLASMOSE			
46	400	L	iodo POVIDINE TOPICO DE 1 LITRO. -			
47	15	KIT	KIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM, 3 PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, 1 PINÇA DENTE DE RATO 16 CM, 1 PINÇA ANATÔMICA 16 CM, 4 PINÇA - KIT CIRURGICO COMPLETO PARA CASTRAÇÃO EM INOX, COMPOSTO DE 1 Cabo de bisturi nº 4, 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm, 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm, 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm, 1 Pinça Dente de Rato 16 cm, 1 Pinça Anatômica 16 cm, 4 Pinça Backhaus 13 cm, 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm, 1 Afastador Farabeuf (Par), 10 Lâminas de bisturi nº 24, 1 Gancho para castração, 1 Cx de inox 20x10x05 cm			
48	20	CX	LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI - LAMINA BISTURI ESTERIL NR 20 C/ 100 UNI CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			ESTERELIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO			
49	3.000	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.0 . -			
50	500	PR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 07 - CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERVEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS. ESTERILIZADAS PRO RAO GAMA, BAINHA REFORÇADA - EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.			
51	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO G EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERON DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES			
52	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO M EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES			
53	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO-, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL TAMANHO P EM LATEX NATURAL, SEM AMIDO; TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM E COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, ALTA SENSIBILIDADE, SEM TALCO, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR,CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS. - CAIXA COM 100 UNIDADES			
54	10	UN	LUVAS DE MANUSEIO ANIMAL MULTIUSO			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			MORDÊ/PROTECTOR DE MÃO RESISTENTE A ARRANHÕES CONFECCIONADO EM COURO			
55	10	UN	MAQUINA DE TOSA - PROFISSIONAL BIVOLT PARA PET COM 4 PENTES DE TAMANHOS DIFERENTES DE ENCAIXE, 1 TESOURA, 1 PENTE METALICO, 1 ESCOVA PARA LIMPEZA, 1 CORTADOR DE UNHAS, 1 LIXA, 1 FRASCO DE OLEO LUBRIFICANTE.			
56	150	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA. - MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX COM 50 UNID ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, REGISTRADO NA ANVISA.			
57	30	FR	MAXICAM 2% - FR 50 ML - MAXICAM 2% - FR 50 ML			
58	80	CX	MAXICAN COMPRIMIDOS 2,0MG CAIXA COM 10 UNIDADES - MAXICAN COMPRIMIDOS 2,0mg CAIXA COM 10 UNIDADES			
59	15	FR	MERCEPTON 100 ML- ANTI-TOXICO INJETAVEL -			
60	150	CX	O PRODUTO VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO (OVICIDA, LARVICIDA, FORMAS ADULTAS) COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL E PRAZIQUANTEL, UTILIZADO NO COMBATE AOS NEMATODOS (VERMES REDONDOS) E CESTODEOS (VERMES CHATOS OU TENIAS) QUE ACOMETEM CAES E GATOS - O PRODUTO VERMIFUGO DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO (OVICIDA, LARVICIDA, FORMAS ADULTAS) COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL E PRAZIQUANTEL, UTILIZADO NO COMBATE AOS NEMATODOS (VERMES REDONDOS) E CESTODEOS (VERMES CHATOS OU TENIAS) QUE ACOMETEM CAES E GATOS			
61	20	FR	OTODEM PLUS 20ML - OTODEM PLUS 20ML			
62	70	PCT	PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20G/M2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES. - PRO-PÉ DESCARTAVEIS 20g/m2 CONFECCIONADAS EM TNT COM ELASTICO SOLDADO EM TODA VOLTA, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
63	5	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL / CAPACIDADE DE 20 LITROS - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL / CAPACIDADE DE 20 LITROS			
64	100	UN	RAÇÃO PARA EQUINOS LAMINADA SACO COM 40 KG, GUABI, MASTER, TOTAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE - RAÇÃO PARA EQUINOS			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			LAMINADA SACO COM 40 KG, GUABI, MASTER, TOTAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE			
65	470	UN	RAÇÃO PARA PET ADULTO PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILIAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE. - RAÇÃO PARA PET ADULTO PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILIAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE.			
66	425	UN	RAÇÃO PARA PET FILHOTES PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILIAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE. - RAÇÃO PARA PET FILHOTES PACOTE COM 25 KG, QUATREE SEM CORANTE OU SIMILIAR COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE.			
67	150	FR	RIFOCINA SPRAY 10MG SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO COM 20 ML - RIFOCINA SPRAY 10mg SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO COM 20 ML			
68	50	UN	SABONETE SARNICIDA E ANTIPULGA 80 GRAMA - SABONETE SARNICIDA E ANTIPULGA 80 GRAMA			
69	20	CX	SERINGA 20 ML - CX C/ 100 UN. - SERINGA 20 ML			
70	20	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML - Seringa descartavel, capacidade: 5 ml, agulha: sem agulha, graduacao/escala: graduacao milimetrada, material: plastico, propriedades fisicas: apirogenico integro e transparente, atoxico, rigidez e resistencia mecanica na utilizacao, bico: central luer slip, acabamento: embolo borracha atoxica na ponta, esterilidade: esteril / siliconizada / esterelizada oxido de etileno, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento:CAIXA COM 100 UNIDADES.			
71	20	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES. - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10 ML			
72	20	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML - SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML- CAIXA COM 100 UNIDADES - SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			COM GRADUAÇÃO MILIMITRADA; EMOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTERIL; SILICONIZADA; COM CPACIDADE DE 10ML; SEM AGULHA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORAT., QUECOMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09752 CAIXA COM 100 UNIDADES			
73	20	CX	SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM - SERINGA VOLUME 1ML COM AGULHA 29G. SERINGA DE 100 UNIDADES = 1ML ESCALA DE GRADUAÇÃO: 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA 26G - 13 X 0,33 MM			
74	2.000	FR	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500 ML, COMPOSTO CLORETO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE CALCIO, LACTATO DE SODIO			
75	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2 . -			
76	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4. -			
77	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6. -			
78	50	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8. -			
79	2.000	FR	SORO FISIOLÓGICO ESTERIL 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML, SOLUÇÃO INJETAVEL DE CLORETO DE SODIO 0,9% -			
80	500	FR	SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML - SORO FISIOLÓGICO- FRASCO COM 500ML (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) INJETÁVEL E SEM CONSERVANTES, FRASCO DE FÁCIL ABERTURA, EMBALADO EM PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE, RÓTULO CONTENDO REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
81	50	FR	SPAY DE PRATA (MATA BICHEIRA) - FR 500 ML - SPAY DE PRATA (MATA BICHEIRA) - FR 500 ML			
82	150	FR	SUPLEMENTO GLICOPAN PET 30ML - SUPLEMENTO GLICOPAN PET 30ML			
83	50	FR	TERRA CORTRIL SPAY - FR 125 ML - TERRA CORTRIL SPAY - FR 125 ML			
84	50	UN	TIGELA EM ALUMINIO DE CAPACIDADE MINIMA DE 1.500ML - TIGELA EM ALUMINIO DE CAPACIDADE MINIMA DE 1.500ML			
85	100	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA - Touca descartavel, material: polipropileno, propriedades fisicas: atoxica, permeavel, gramatura: 50 g/m², tamanho: unico, cor: branca, acabamento: sanfonada, esterilidade:			



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



			nao esteril, embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condicoes de armazenamento e demais instrucoes conforme resolucao rdc n° 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alteracoes posteriores, legislacao: de acordo com legislacao atual vigente, unidade de fornecimento: embalagem 100 unidades			
86	80	L	TRIATOX CARRAPATICIDA 1000ML - TRIATOX CARRAPATICIDA 1000ML			
87	500	UN	VACINA PARA PET V10 - VACINA PARA PET V10			
88	500	UN	VACINA PARA PET V8 - VACINA PARA PET V8			
89	120	FR	XILAZINA 2% (INJETÁVEL) FRASCO 10 ML - XILAZINA 2% (INJETÁVEL) FRASCO 10 ML			
90	100	FR	ZELOTRIL 10% 500ML INJETÁVEL (ENROFLOXACINA) -			
91	50	CX	ZOLETIL 100 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS - ZOLETIL 100 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS. CONTEM 1 FRASCO-AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO-AMPOLA COM 5 ML DE DILUENTE			
92	50	CX	ZOLETIL 50 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS - ZOLETIL 50 VIRBAC É UM ANESTESICO DISSOCIATIVO DE USO INTRAMUSCULAR INDICADO PARA ANESTESIA E CONTEÇÃO DE CAES E GATOS. CONTEM 1 FRASCO-AMPOLA COM LIOFILIZADO E 1 FRASCO-AMPOLA COM 5 ML DE DILUENTE			
VALOR GLOBAL=>						R\$_____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº136/2020.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Muriaé na modalidade de Pregão Presencial nº136/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF n° _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 231/2020, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº136/2020, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, forneceu ____ (indicar o objeto fornecido) _____, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os _____ (indicar o objeto fornecido) _____ são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,
É o que nos cumpre informar.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020
Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2020

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
PREGÃO Nº 136/2020
PROCESSO Nº 231/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, brasileiro, casado, empresário, CPF _____, Carteira de Identidade _____, residente e domiciliado nesta cidade de Muriaé-MG, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____-_____, daqui por designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 136/2020, que objetiva o fornecimento de _____, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de equipamentos, utensílios, medicamentos de uso veterinário e ração para alimentação dos animais abandonados na cidade e que são recolhidos e encaminhados para o Centro e Controle de Zoonoses.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 136/2020.

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº136/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº136/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A **eventual** e **parcelada** entrega do material devera ser realizado em até 05 (CINCO) dias úteis, ou conforme necessidade da Secretaria Requisitante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Município.

- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento dos produtos, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Muriaé.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, _____ de _____ de 2020

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
Prefeito Municipal de Muriaé

Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Procedimento Licitatório nº 231/2020, deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial nº136/2020, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2020**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL